

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA
DO PATRIMÔNIO DA UNIÃOMINISTÉRIO DA
ECONOMIAPÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública Eletrônica com Proposta de Aquisição de Imóveis SPU nº 01/2022

1. A União, por intermédio do Ministério da Economia, via SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, torna público que às **15 horas - horário de Brasília-DF, do dia 07 Fevereiro de 2022**, no endereço eletrônico <https://imoveis.economia.gov.br>, representada por sua Comissão Permanente de Licitação, realizará **sessão pública eletrônica** para processo licitatório, sendo permitido o **envio de propostas até às 14h59**, do mesmo dia, sendo este o prazo final para apresentação da documentação e das respectivas propostas para alienação do domínio pleno dos imóveis da União a seguir relacionados, nas condições em que se encontram, na modalidade de CONCORRÊNCIA pela maior oferta, respeitado o preço mínimo a eles atribuído.

Item	Localidade	Endereço	Matrícula	Cartório	Descrição	Preço mínimo R\$
01	Irati-PR	AV. Alfredo Nunes do Nascimento, s/n, Lagoa - CEP:84500-000	3.948	2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Irati.	Terreno área:410 m²	R\$230.000,00
02	Irati-PR	Avenida Noé Rebesco, S/N, Lagoa	3.949	2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Irati.	Terreno área:5.688,42 m²	R\$1.810.000,00

2. Ressalvas do Item 02 :Constam débitos municipais no valor de R\$ 31.455,02, conforme Certidão Positiva de Débitos Municipais (SEI 21452207) ficando a cargo do adquirente.

3. Os trabalhos da Comissão de Licitação obedecerão rigorosamente os termos do Edital da Concorrência SPU nº 01/2022.

4. Informações sobre a Concorrência SPU n.º 01/2022 poderão ser obtidas nos dias úteis, a partir de 10 de janeiro de 2022, no horário das 14h30 às 17 horas, na Superintendência do Patrimônio da União no Paraná no endereço Av. Cândido de Abreu, 344, 4º andar, Centro Cívico, Curitiba-PR, CEP 80.530-914 ou solicitadas por e-mail: alienacao.spupr@economia.gov.br ou via telefone no número (41) 3254-6365. Maiores informações estão disponíveis no site <https://imoveis.economia.gov.br>.

DÉBORA ARAÚJO MELLO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Anuncie suas
atas e editais
aqui, ligue:

(41) 3515-8731

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

TRIBUNA

TOME VACINA CONTRA A GRIPE

Natália Basso
Especial para Tribuna

Na manhã de ontem, o Secretário Estadual de Saúde, Beto Preto, convocou a população paranaense para buscar as unidades de saúde em seu município e tomar a vacina contra a Influenza. O imunizante disponível no sistema de saúde é referente ao lote do inverno de 2021, porém, garante a proteção contra a H1N1 e outras variantes da doença.

“Ainda temos a vacina contra a gripe em muitos municípios. Eu quero convocar vocês, também, para tomar essa vacina da gripe, mesmo que seja do inverno de 2021, ela ainda tem uma validade importante. Então conto com vocês para a gente continuar nosso combate também contra a gripe”, declarou o secretário.

O Instituto Butantan, fabricante da vacina contra a gripe utilizada no Programa Nacional de Imunização (PNI) no país, informou ontem que testes de laboratório realizados pelo instituto mostraram que o imunizante é capaz de conferir proteção contra infecção pelo vírus influenza H3N2 (Darwin), mesmo sem ter a cepa na sua composição. A variante H3N2 Darwin é responsável pelo surto de gripe que atingiu várias partes do país.

Segundo o diretor de produção do Instituto Butantan, Ricardo Oliveira, a vacina atual, trivalente, feita contra os vírus da influenza H1N1, H3N2 e B, protege contra a H3N2 Darwin de forma cruzada, ou seja, neutraliza essa variante em razão de ter em sua composição a proteção contra a cepa H3N2 original, “parecida” com a Darwin.

“Você tem um grau muito próximo de parentesco com a sua mãe, mas você é diferente dela. As cepas da influenza são parentescos, têm mudanças na estrutura viral, nos aminoácidos, mas têm partes do vírus que são as mesmas e ela confere essa proteção mesmo com a atualização do vírus”, disse.

Oliveira ressaltou, no entanto, que a atual vacina produz uma proteção menor do que um imunizante fabricado especificamente contra a cepa H3N2 Darwin. “A vacina que temos hoje traz uma proteção cruzada contra a Darwin, menor do que a vacina específica, mas confere. Vamos isso nos reagentes que usamos no controle de qualidade, nas reações in vitro”.

STARK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA CNPJ 27.579.599/0001-16 NIRE 41208556889 ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2021

1. LOCAL, DATA E HORA: Realizada aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas, por meio exclusivamente virtual.

2. PRESENÇA: Presentes os quotistas Sra. NORMA REGINA ESSENFELDER EHRL, Sra. SANDRA REGINA STARK, Sra. GISELE STARK e PAULO RICARDO STARK, representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto, havendo, portanto, quórum para instalação e para deliberação das matérias constantes da ordem do dia, nos termos da legislação em vigor e do Contrato Social da Sociedade.

3. MESA: Presidida pela Sra. GISELE STARK e secretariada pelo Sr. PAULO RICARDO STARK.

4. ORDEM DO DIA: a) deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sem alteração do número de quotas da Sociedade, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da sociedade, conforme definido no Artigo 1.082 inciso II do Código Civil Brasileiro.

5. DELIBERAÇÕES: Os sócios presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

5.1 Tendo em vista o excesso de capital social em relação ao objeto e às operações atualmente cursadas pela sociedade, os sócios decidem, pela redução do capital social, inteiramente integralizado, que passará dos atuais R\$ 10.050.000,00 (dez milhões e cinquenta mil reais) conforme registrados na terceira alteração do Contrato Social da Sociedade, para R\$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais), sem alteração no número total de quotas, que passam a ter novo valor nominal de R\$ 0,50 cinquenta centavos por quota.

Para os efeitos do § 1º, do art. 1.084 da Lei nº 10.406/02, o arquivamento da Alteração Contratual resultante se dará no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta ata, no formato de extrato.

O montante da presente redução, totalizando R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) será devolvido à medida que a disponibilidade de caixa da Sociedade permitir, sempre na proporção das participações societárias de cada um dos sócios na sociedade, conforme disposto na IN/DREI nº 38, de 02/mai/2017, cabendo no total à sócia SANDRA REGINA STARK, o montante de R\$ 1.666.666,67 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), à sócia GISELE STARK cabendo o montante de R\$ 1.487.261,19 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), ao sócio PAULO RICARDO STARK cabendo o montante de R\$ 1.448.761,69 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos) e à sócia NORMA REGINA ESSENFELDER EHRL cabendo o montante de R\$ 397.310,45 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).

5.2 Também por unanimidade e sem restrições, os sócios aprovam a alteração do caput da cláusula quarta do Contrato Social Consolidado da Sociedade, ainda sujeita a ausência de objeções por parte de qualquer credor quirografário durante o prazo legal de noventa dias após a publicação desta ata, que, em decorrência da redução de capital social ora aprovada, passa a vigorar com a seguinte nova redação: “CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado pelos sócios é de R\$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais) dividido em 10.050.000 (dez milhões e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 0,50 cinquenta centavos cada uma, distribuído entre os sócios quotistas da seguinte forma e proporção:”.

5.3. Tendo em vista as deliberações supra, os sócios deliberaram, ainda, aprovar a publicação desta ata.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a ser discutido, a Presidente deu a reunião de sócios por encerrada, sendo lavrada a presente ata, a qual foi lida por todos, achada conforme e assinada.

Curitiba, 06 de outubro de 2021.

Gisele Stark
Presidente

Paulo Ricardo Stark
Secretária

Mesa:

SANDRA REGINA STARK
ESSENFELDER EHRL

NORMA
REGINA



República Federativa do Brasil
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7ª CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 366, CONJ. 51 - 5º ANDAR

IRANI SALGADO DE SOUZA VILLEN
REGISTRADORA

EDITAL

Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná,

INTIMA O Sr. LUCAS DE MELLO BUBNIAK, CPF 088.398.209-90, que encontra-se em local incerto e não sabido, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede da Serventia Extrajudicial do 7º Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto nº 366, conjunto nº 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta, das 8:30 às 17:00 Hs, ou diretamente com o credor abaixo mencionado para efetuar o pagamento das parcelas nº 22 à 30, com vencimentos de 06/12/2020 à 06/08/2021 em atraso referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento nº 071794230011180, com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, com caráter de escritura pública, firmado aos 06/02/2019, e que foi registrado sob nº R-01 e 02 da matrícula nº 29.199 deste ofício, e que importam no valor de R\$ 50.865,67 (Cinquenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), valor atualizado até a data de 06/08/2021, após esse prazo o valor será acrescido dos encargos contratuais bem como as parcelas que vencerão até o efetivo pagamento do débito. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo adquirido com o Credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, e que teve como objeto de garantia o seguinte imóvel: **SOBRADO Nº 02, integrante do Residencial England, situado na Rua Frederico Maurer, nº 1.655, no Bairro Boqueirão**, nesta cidade. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora.

Curitiba, 30 de novembro de 2.021.

Irani Salgado de Souza Villen
Registradora



República Federativa do Brasil
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA
Rua Voluntários da Pátria, 475 - Fone: 3233-6168
Ed ASA 5º Andar - Sala 505-A

OFICIAL TITULAR
Astrogildo Gobbo
CPF 002307909-68
SUBSTITUTAS
Vera Maria da e. Gobbo
Giorgia Ferreira da e. Gobbo de Oliveira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Astrogildo Gobbo, titular do Nono Registro Imobiliário da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná,

NOTIFICA, CLEVERSON BREDA ESCORSIN, proprietários do lote nº 5-F, com indicação fiscal nº 37.024.046, situado na Avenida Cândido Hartmann nº 5208, nesta cidade, por não ter sido encontrado no endereço indicado, para querendo se manifeste no prazo abaixo indicado, acerca da retificação da descrição do lote 5-E da Planta João Breda, no Bairro Santa Felicidade, nesta Capital constante da matrícula nº 43.112 deste 9º Registro Imobiliário, de propriedade da Hyperion empreendimentos e Incorporações S.A. e que confronta no lado direito de quem da Avenida Cândido Hartmann.olha, com o imóvel do notificando. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias pelo notificando. Os notificando tem prazo de 15 dias, após a segunda publicação deste edital, para querendo, apresentar impugnação.

O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação de retificação da descrição do lote 5-E na matrícula nº 43.112 .deste 9º Registro de Móveis.

Curitiba, 04 de janeiro de 2021.

PI Registrador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO - ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMA: ADRIANO CHEPERNATE LAUREANO E ANDREZA FRANCYS PEREIRA NAPOLI

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido do **BANCO BRADESCO S/A**, credor fiduciário do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária nº 818707, firmado nesta cidade de Curitiba-PR, em data de 23/09/2008, registrado sob n.ºs 01, 02 e averbação nº 03, na matrícula nº 82.620, desta Serventia Registral, **INTIMA ADRIANO CHEPERNATE LAUREANO, inscrito no CPF nº 018.760.439-89 e ANDREZA FRANCYS PEREIRA NAPOLI, CPF nº 015.465.319-55**, para que no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria nº 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante ao credor fiduciário, para efetuar o pagamento relativo aos encargos e parcelas, vencidas em 05/12/2020 à 05/04/2021, sendo que o valor em atraso, atualizado até a data de 10/05/2021, corresponde a **R\$ 7.556,18**, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no § 4º do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após Curitiba, 10 de Dezembro de 2021 a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do citado credor, a requerimento do mesmo, conforme previsão no §7º do Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/97

